



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS-INGLÊS**

EDITAL 001/2017

Regulamenta o processo de eleição de Coordenador do Curso de Letras Português- Inglês da UNIFAP para o exercício de mandato de dois anos.

A Comissão Eleitoral de escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Letras Português-Inglês da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) expede o presente edital estabelecendo os procedimentos para o referido processo, nos termos do Regimento Geral da Instituição, especificamente em seu Art. 88:

Art.88. Cada Coordenação de Curso será dirigida por um coordenador, sendo seu substituto legal o vice-coordenador, ambos com mandato de dois anos, escolhidos em escrutínio secreto, pelos docentes, discentes e técnicos vinculados à respectiva Coordenação, permitida a recondução por um único período subsequente, obedecendo à legislação pertinente.

§ 1º. As Coordenações serão exercidas, preferencialmente, por docente efetivo vinculado ao curso.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O processo de escolha para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Letras Português-Inglês da UNIFAP será regido pelo Regimento Geral da Instituição e por Atos Complementares emanados da Comissão Eleitoral.

Art. 2º - Poderão se candidatar aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Letras Português-Inglês da UNIFAP, docentes efetivos com dedicação exclusiva vinculados ao Curso.

Art. 3º - O docente eleito será nomeado pelo Reitor para exercício de mandato de 02 (dois) anos.

II - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º - A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

Suzana do Espírito Santo Barros (Docente - Presidente)

Romário Estrão (Técnico - Membro)

Paulo Herculano Ribeiro Santos (Discente - Membro)

Parágrafo Único - Cabe a Comissão Eleitoral organizar todo o processo eleitoral.

III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - A inscrição de chapas (Coordenador e Vice-Coordenador) deverá ser feita por meio da Comissão Eleitoral, nos dias úteis do período de **2 a 6 de março de 2017**, nos seguintes horários de 9:00h as 11:30 h e 15:00h as 17:30h;

Parágrafo Único - O local da inscrição será no Laboratório LIFE.

Art. 6º - A inscrição consta de requerimento de registro de candidatura devidamente assinado pelo candidato, indicando o nome a ser utilizado em campanha e junto a Comissão Eleitoral.

Art. 7º - A Comissão Eleitoral divulgará na página do curso de Letras da Unifap até o dia **7 de março de 2017** a(s) chapa(s) apta(s) a concorrer (em) ao pleito.

IV - DO PROCEDIMENTO DE ESCOLHA

Art. 8º - A escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Letras Português-Inglês acontecerá em consulta à comunidade acadêmica (docentes, discentes e técnicos) vinculados ao referido Curso, no dia **18 de abril de 2017**, no bloco do Curso de Letras Português-Inglês, nos seguintes horários: 9:00h as 11:00 h; 14:00h as 20:00h.

Art. 9º - A consulta à comunidade será por **votação em escrutínio secreto e universal**.

Parágrafo Único: Caso haja apenas uma chapa inscrita até o dia do término da inscrição, não haverá eleição, e sim a homologação da única chapa inscrita em reunião deliberativa do colegiado do Curso de Letras Português-Inglês.

V - DA CAMPANHA E PROPAGANDA

Art. 10º - A campanha e propaganda do candidato deverá ser pautada pelo princípio da ética e do decoro.

Art. 11º - O candidato poderá utilizar todo e qualquer meio de divulgação e propaganda legalmente aceitos.

VI - DOS ELEITORES

Art. 12º - Estarão habilitados à votação os docentes e técnicos vinculados ao Curso de Letras Português-Inglês e os discentes regularmente matriculados no referido Curso que constarem na listagem a ser apresentada pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico.

Art. 13º - No ato da votação o eleitor deverá apresentar um documento oficial com foto que o identifique.

VII - DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 14º - A apuração ocorrerá imediatamente após o encerramento da votação;

Art. 15º - Será eleito o candidato que obtiver o maior número de votos válidos.

VIII – DOS RECURSOS

Art. 16º - Os recursos deverão ser protocolados a comissão eleitoral, respeitando os prazos estabelecidos pelo cronograma eleitoral, estipulado em ato complementar da comissão.

IX - DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 17º - A homologação do resultado da consulta ocorrerá até o terceiro dia útil após o fechamento de todos os atos da comissão eleitoral, na página do curso de Letras da Unifap.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º - Cabe a Comissão Eleitoral, em caso de necessidade, estabelecer atos normativos complementares a esse edital;

Art. 19º - Considerando a necessidade de apoio logístico à Comissão Eleitoral, esse será solicitado, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Letras Português-Inglês.

Art. 20º - Os casos omissos nesse edital serão julgados pela Comissão Eleitoral.

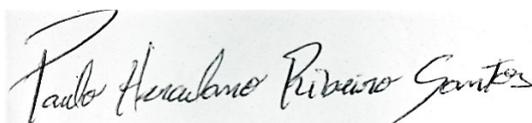
Macapá-AP, 17 de fevereiro de 2017.



Suzana do Espírito Santo Barros
(Docente - Presidente)



Romário Estrão
(Técnico - Membro)



Paulo Herculano Ribeiro Santos
(Discente - Membro)

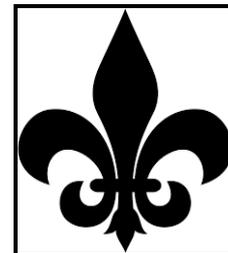
Anexo I do edital 001/2017 – Cronograma da Eleição

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	20/02/2017
Inscrição das chapas	02 a 06/03/2017
Divulgação das chapas inscritas	07/03/2017
Homologação Provisória das Inscrições das chapas	07/03/2017
Recurso da Homologação Provisória das inscrições das chapas	08/03/2017
Resultado do Recurso	09/03/2017
Homologação Definitiva das Inscrições	10/03/2017
Eleição	
Dia da eleição	18/04/2017
Recurso do resultado da eleição	19/04/2017
Resultado do recurso	20/04/2017
Publicação do resultado final	24/04/2017

Requerimento para Pedido de Registro de Candidatura para coordenador do Curso de Letras Português/inglês da Universidade Federal do Amapá



Anexo II do edital 001/2017 – Requerimento de Registro de candidatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS-INGLÊS
COMISSÃO ELEITORAL**

Ilmo Sr. Presidente da Comissão Central

(nome completo do servidor requerente)

(cargo que ocupa na UNIFAP)

(matricula SIAPE)

(RG – nº/órgão emissor/ ou outro documento oficial)

residente e domiciliado na _____,
declarando estar ciente e de acordo com o Regulamento do edital 001/2017 (Regulamenta o processo de eleição de Coordenador do Curso de Letras Português-Inglês da UNIFAP para o exercício de mandato de dois anos), vem tempestivamente, perante Vossa Senhoria requerer o registro de sua candidatura para concorrer às eleições na qualidade de representante da categoria de Coordenador do Curso de Letras Português/Inglês da Universidade Federal do Amapá.

Nesses termos, pede deferimento

Macapá-AP, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

